

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1583 2018 - CRÉDITO ESPECIAL - AQ VEICULOS P SAÚDE

LEI Nº 1583/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 240.000,00 (-Duzentos e quarenta mil reais-), visando dar suporte legal à aquisição de veículos destinado à estruturar a frota da área da saúde conforme normas do Programa Transporte Sanitário / Sesa / Resolução nº 216/17-SAS, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.058	Programa Transporte Sanitário II – Aquisição de Veículos	
Fonte – 498	Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		240.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017:

SUPERÁVIT EM 31/12/2017	Valor
Transporte Sanitário / sesa / Resolução nº 216/17-SAS	240.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:27011E45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2018. Edição 1455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>